



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 236

Abre Crédito Adicional Suplementar
dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e
considerando as disposições da Lei Municipal nº 1822, de 21 de
dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Fundação Cultural de
Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00
(Um mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento
vigente:

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101.08482472.001 - Manutenção das Atividades Culturais
007/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00

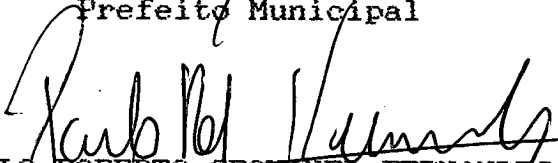
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do
orçamento vigente:

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101.08482472.001 - Manutenção das Atividades culturais
009/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material permanente 1.000,00

Art. 3º Revogam-se as as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 1994.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

Handwritten signature/initials inside an oval stamp.

DECRETO Nº 336

Abertura de crédito adicional suplementar
em outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1222, de 21 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para recursos da receita própria do município de Umuarama, para a realização de atividades culturais de interesse público.

00721.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00
0101.08424V2.001 - Manutenção das Atividades Culturais
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

00721.2.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
0101.08424V2.001 - Manutenção das Atividades Culturais
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PÁG. MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 1994.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16/12/1994
DE Nº 5969
UMUARAMA 16/12/1994
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO